



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 59/2024

Institui no município de Bebedouro a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edgar Cheli Júnior:

Art. 1º Esta Lei institui no município de Bebedouro a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos.

Art. 2º São objetivos da Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos:

- I - informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos;
- II - contribuir para o aumento do número de doadores e da efetividade das doações no município;
- III - promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;
- IV – contribuir para que o sistema nacional de transplantes atenda tempestivamente às necessidades de saúde da população.

Art. 3º A Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos contemplará, entre outras, as seguintes estratégias:

- I - realização de campanhas de divulgação e conscientização;
- II - desenvolvimento de atividades, nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, direcionadas à disseminação de conteúdos que promovam a conscientização dos estudantes, evidenciando os fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais subjacentes ao tema;
- III – estímulo à realização de ações pedagógicas que visem à conscientização e à disseminação de informações e dados estatísticos relativos ao tema da campanha, nos diversos níveis de ensino (Educação Básica, incluindo a modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – Educação Superior) e Cursos Técnicos;
- IV - realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de promover a orientação da sociedade e incentivar a doação de órgãos;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49391/2024 - 12/06/2024 14:49 - PROCESSO 701/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49391/2024 - 12/06/2024 14:49 - 0WXXN-1523-UJGN-5F38



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



V - desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde e da educação que contemplem o tema da Campanha, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. As atividades referidas no inciso II do caput deste artigo incluirão 1 (uma) semana dedicada ao tema, a ser realizada anualmente na última semana de mês de setembro.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2024.

Edgar Cheli Junior
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Brasil é referência mundial na área de transplantes e possui o maior sistema público de transplantes do mundo. Segundo o Ministério da Saúde, no primeiro semestre de 2023, foram realizados 206 transplantes de coração no país, aumento de 16% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Ainda assim, os números estão muito aquém do necessário, há milhares de pacientes na lista de espera. De acordo com o Ministério da Saúde – que gerencia a lista e divulga dados diariamente – em 04 de junho de 2024, havia 43.382 pessoas aguardando para serem transplantadas.

Um caso que ficou amplamente conhecido e comoveu milhões foi a morte da jovem Tatiana Penhalosa, de 32 anos, em 2019, após esperar dois anos por um transplante de coração que não chegou. Neste mesmo ano, milhares de famílias disseram “não” à doação de órgãos e muitos outros pacientes também faleceram à espera.

Na maioria das vezes, o transplante de órgãos pode ser a única esperança de vida ou a oportunidade de um recomeço para as pessoas que precisam da doação.

Tatiana não conseguiu esperar, mas seu caso serviu de inspiração para a criação da Lei 14.722, de 8 de novembro de 2023, conhecida como Lei Tatiana e, agora, inspira também essa propositura, cujo objetivo principal é incentivar a doação, buscando informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, para que mais “sins” sejam ditos e mais vidas sejam salvas.

Conto com apoio dos nobres edis para aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2024.

Edgar Cheli Junior
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0WXN1523UJGN5F38>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0WXN-1523-UJGN-5F38



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49391/2024 - 12/06/2024 - 14:49 - 0WXN-1523-UJGN-5F38